



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2304.01/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, consoante autorização do Secretário de Administração e Finanças, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de serviços de informática incluindo acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e acesso à internet.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVI, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, combinados com a Lei Municipal nº 669/2014 de 02 de janeiro de 2014 e Lei Estadual nº 15.018 de 04 de outubro de 2014.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de uma internet mais estável e rápida a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, bem como para distribuição de internet em escolas, delegacias, e outros órgãos públicos, no que couber, vem contratar os serviços descritos no objeto desta dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Preço a ser contratado importa no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor estimado mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) sendo que a Contratação é de 50Mbps, a um valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por cada Mbps, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 669/2014 de 02 de janeiro de 2014.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A contratação será realizada com a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, com inscrição no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, empresa de direito público, criada pelo Governo do Estado do Ceará, empresa prestadora de serviços de informática com padrão de qualidade de acordo com o artigo 47 da Resolução ANATEL nº 272 de 09.08.2001, fornecendo um sinal de internet através de fibra óptica interligando fortaleza a Novo Oriente. Sendo esta a melhor capacidade para a execução do objeto em questão.

Novo Oriente/CE, 23 de abril de 2014.

Cícera Gonzaga da Silva
Presidente da Comissão de Licitação